



Câmara Municipal de Nova Laranjeiras  
Estado do Paraná  
CNPJ nº. 95.587.663/0001-60  
Rua Rio Grande do Sul, nº. 2122, Centro – CEP: 85350-000  
E-mail: [contato@cmnl.pr.gov.br](mailto:contato@cmnl.pr.gov.br) / [legislativo@cmnl.pr.gov.br](mailto:legislativo@cmnl.pr.gov.br)  
Fone: (42) 3637-1202



## MEMORANDO

De: Presidente da Câmara Municipal de Nova Laranjeiras

Para: Comissão Permanente de Licitações

Ref.: Aquisição de cadeiras

Data: 04 de junho de 2019, Nova Laranjeiras – PR

Prezados,

Solicito que sejam tomadas as devidas providências para a aquisição de seis cadeiras de escritório para a Câmara Municipal de Nova Laranjeiras.

Atenciosamente,

  
**CLECIANDRO VERONEZE**  
Presidente da Câmara Municipal



Câmara Municipal de Nova Laranjeiras  
Estado do Paraná  
CNPJ nº. 95.587.663/0001-60  
Rua Rio Grande do Sul, nº. 2122, Centro – CEP: 85350-000  
E-mail: [contato@cmnl.pr.gov.br](mailto:contato@cmnl.pr.gov.br) / [legislativo@cmnl.pr.gov.br](mailto:legislativo@cmnl.pr.gov.br)  
Fone: (42) 3637-1202



## JUSTIFICATIVA

Após pedido do presidente desta Casa de Leis para a aquisição de seis cadeiras de escritório para a Câmara Municipal de Nova Laranjeiras. A Comissão Permanente de Licitações estará tomando as devidas providências para atender o pedido. Assim, será realizada uma pesquisa de preços, para a posterior contratação de uma empresa para entregar os produtos.

Nova Laranjeiras, 05 de junho de 2019.

**TAIS SAVISKI TEIXEIRA**

Presidente da Comissão Permanente de Licitações

**JOÃO MARIA NOGUEIRA**  
Membro

**VALDECI ROSA PALHANO**  
Membro

Assunto **ORÇAMENTO**  
De <contato@cmnl.pr.gov.br>  
Para <vendaslaranjeiras@lojasmerlin.com>  
Data 2019-06-06 09:43



Bom dia!

Tendo em vista que a Câmara Municipal de Nova Laranjeiras, está realizando processo para contratação de empresa para fornecer cadeiras de escritório. Venho através do presente e-mail, requerer orçamento referente a:

06 CADEIRAS COM AS SEGUINTEES ESPECIFICAÇÕES BÁSICAS:  
CADEIRA TIPO ESCRITÓRIO/PRESIDENTE; GIRATÓRIA; COM BRAÇOS; REGULAGEM DE ALTURA; ENCOSTO ALTO.

Prazo para envio do orçamento: 03 (três dias úteis).

Qualquer dúvida entrar em contato pelo telefone (42) 3637-1202, falar com Tais Saviski Teixeira Presidente da Comissão Permanente de Licitações, ou com João Maria Nogueira Diretor Executivo.

Favor confirmar recebimento.

Atenciosamente,

Tais Saviski Teixeira  
Câmara Municipal de Nova Laranjeiras

Assunto **ORÇAMENTO**  
De <contato@cmnl.pr.gov.br>  
Para <luciano.eletrouveis@hotmail.com>  
Data 2019-06-06 09:27



Bom dia!

Tendo em vista que a Câmara Municipal de Nova Laranjeiras, está realizando processo para contratação de empresa para fornecer cadeiras de escritório. Venho através do presente e-mail, requerer orçamento referente a:

06 CADEIRAS COM AS SEGUINTEES ESPECIFICAÇÕES BÁSICAS:  
CADEIRA TIPO ESCRITÓRIO/PRESIDENTE; GIRATÓRIA; COM BRAÇOS; REGULAGEM DE ALTURA; ENCOSTO ALTO.

Prazo para envio do orçamento: 03 (três dias úteis).

Qualquer dúvida entrar em contato pelo telefone (42) 3637-1202, falar com Tais Saviski Teixeira Presidente da Comissão Permanente de Licitações, ou com João Maria Nogueira Diretor Executivo.

Favor confirmar recebimento.

Atenciosamente,

Tais Saviski Teixeira  
Câmara Municipal de Nova Laranjeiras

Assunto **ORÇAMENTO**  
De <contato@cmnl.pr.gov.br>  
Para <anaciterres@hotmail.com>  
Data 2019-06-06 09:27



Bom dia!

Tendo em vista que a Câmara Municipal de Nova Laranjeiras, está realizando processo para contratação de empresa para fornecer cadeiras de escritório. Venho através do presente e-mail, requerer orçamento referente a:

06 CADEIRAS COM AS SEGUINTEES ESPECIFICAÇÕES BÁSICAS:  
CADEIRA TIPO ESCRITÓRIO/PRESIDENTE; GIRATÓRIA; COM BRAÇOS; REGULAGEM DE ALTURA; ENCOSTO ALTO.

Prazo para envio do orçamento: 03 (três dias úteis).

Qualquer dúvida entrar em contato pelo telefone (42) 3637-1202, falar com Tais Saviski Teixeira Presidente da Comissão Permanente de Licitações, ou com João Maria Nogueira Diretor Executivo.

Favor confirmar recebimento.

Atenciosamente,

Tais Saviski Teixeira  
Câmara Municipal de Nova Laranjeiras

Assunto **ORÇAMENTO**  
De <contato@cmnl.pr.gov.br>  
Para <daniele\_oliveira@email.lojasmm.com.br>  
Data 2019-06-06 09:28



Bom dia!

Tendo em vista que a Câmara Municipal de Nova Laranjeiras, está realizando processo para contratação de empresa para fornecer cadeiras de escritório. Venho através do presente e-mail, requerer orçamento referente a:

06 CADEIRAS COM AS SEGUINTEES ESPECIFICAÇÕES BÁSICAS:  
CADEIRA TIPO ESCRITÓRIO/PRESIDENTE; GIRATÓRIA; COM BRAÇOS; REGULAGEM DE ALTURA; ENCOSTO ALTO.

Prazo para envio do orçamento: 03 (três dias úteis).

Qualquer dúvida entrar em contato pelo telefone (42) 3637-1202, falar com Tais Saviski Teixeira Presidente da Comissão Permanente de Licitações, ou com João Maria Nogueira Diretor Executivo.

Favor confirmar recebimento.

Atenciosamente,

Tais Saviski Teixeira  
Câmara Municipal de Nova Laranjeiras

Assunto **RE: ORÇAMENTO**  
De LUCIANO NUNES <luciano.eletromoveis@hotmail.com>  
Para contato@cmnl.pr.gov.br <contato@cmnl.pr.gov.br>  
Data 2019-06-06 13:59



- 
- CADEIRAS CAMERAS.pdf (~331 KB)
- 

Boa tarde

segue anexo

**LUCIANO NUNES**  
**ELETROMOVEIS**  
**CARRA CONSTRUTORA**  
**CARRA ELETROMOVEIS**  
**Contato (42) 3637-1196**  
**Nova Laranjeiras-PR**

---

**De:** contato@cmnl.pr.gov.br <contato@cmnl.pr.gov.br>  
**Enviado:** quinta-feira, 6 de junho de 2019 09:27  
**Para:** luciano.eletromoveis@hotmail.com  
**Assunto:** ORÇAMENTO

Bom dia!

Tendo em vista que a Câmara Municipal de Nova Laranjeiras, está realizando processo para contratação de empresa para fornecer cadeiras de escritório. Venho através do presente e-mail, requerer orçamento referente a:

06 CADEIRAS COM AS SEGUINTEES ESPECIFICAÇÕES BÁSICAS:  
CADEIRA TIPO ESCRITÓRIO/PRESIDENTE; GIRATÓRIA; COM BRAÇOS; REGULAGEM DE ALTURA; ENCOSTO ALTO.

Prazo para envio do orçamento: 03 (três dias úteis).

Qualquer dúvida entrar em contato pelo telefone (42) 3637-1202, falar com Tais Saviski Teixeira Presidente da Comissão Permanente de Licitações, ou com João Maria Nogueira Diretor Executivo.

Favor confirmar recebimento.

Atenciosamente,

Tais Saviski Teixeira  
Câmara Municipal de Nova Laranjeiras

Assunto **orçamento cadeiras**  
De ana claudia leal terres <anacfterres@hotmail.com>  
Para contato@cmnl.pr.gov.br <contato@cmnl.pr.gov.br>  
Data 2019-06-11 15:01



- 
- Orçamento camara cadeira.docx (~12 KB)
- 



Livre de vírus. [www.avast.com](http://www.avast.com).



Assunto **Orçamento**  
De GUERRA ELETROMOVEIS LTDA <guerraeletro@brturbo.com.br>  
Para <contato@cmnl.pr.gov.br>  
Data 2019-06-13 16:45



- 
- ORÇAMENTO - CAMARA NOVA LARAJ 13-06-19.doc (~36 KB)
- 

Boa Tarde

Segue em anexo Orçamento das Cadeiras, pedimos 20 dias para entrega após a confirmação da compra.

Obrigada



## EletroMoveis

L. C. CARRA & CIA LTDA  
Rua Santa Catarina, n.º1801 - Fone 042-3637 1196  
Nova Laranjeiras - Paraná  
CNPJ 01.890.817/0001-45 I.E. 90148690-58

### ORÇAMENTO: CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA LARANJEIRAS/PR

Produto	Unid.	Quant.	Valor	Vlr. Total
Cadeira De Escritório Pp-02gpbp Presidente Giratória Com Costura Preta - Pethiflex	unid	06	R\$ 780,00	R\$ 4.680,00
<b>VALOR TOTAL</b>				<b>R\$ 4.680,00</b>

Orçamento/ VALIDADE DO ORCAMENTO 30 dias após data de emissão.

Nova Laranjeiras/PR, 06 de junho de 2019.

L.C. CARRA & CIA LTDA

[01. 890. 817 / 0001 - 45]

L. C. CARRA & CIA LTDA

Rua. Santa Catarina, 1801  
Centro  
85350 - 000 Nova Laranjeiras - PR

L. C. CARRA & CIA LTDA - CNPJ 01.890.817/0001-45 - INS. EST. 90148690-58

Fone (42) 3637-1196

Rua Santa Catarina, 1801 - CEP 85350-000 - Centro - Nova Laranjeiras - PR

# Carol Presentes e Informática

Rua : Santa Catarina nº 2079

Nova Laranjeiras, Paraná

Att. Câmara municipal de vereadores de

Nova Laranjeiras

QTD	DESCRIÇÃO	VALOR	TOTAL
06	Poltrona giratória presidente, relax, aranha c/ polaina, rod.50 nylon, braço sl espuma injetada, estrutura preta, revestida em couro ecológico	780.00	4.680,00

PROPOSTA VALIDA PARA 30 DIAS

NOVA LARANJEIRAS, 10 de junho de 2019

<b>GUERRA ELETROMÓVEIS LTDA – MOVEJAR – I TOKLAR</b>
R: VEREADOR JOSE AYRES DE OLIVEIRA -761
CENTRO - CEP- 85301-240 FONE FAX: 042-3635-1630- (42)99869-2297
LARANJEIRAS DO SUL – PR CNPJ: 78.515.558/0001-05
DATA: 13-06-2019

**ORÇAMENTO**

**CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA LARANJEIRAS**

<b>Quant</b>	<b>PRODUTO</b>	<b>VALOR PRAZO UNID</b>	<b>VALOR A VISTA UNID</b>
06	CADEIRA BEST UT-C300	580,00	520,00
	<b>TOTAL</b>		3.120,00

VALIDADE: 30 DIAS



Câmara Municipal de Nova Laranjeiras  
Estado do Paraná  
CNPJ nº. 95.587.663/0001-60  
Rua Rio Grande do Sul, nº. 2122, Centro – CEP: 85350-000  
E-mail: [contato@cmnl.pr.gov.br](mailto:contato@cmnl.pr.gov.br) / [legislativo@cmnl.pr.gov.br](mailto:legislativo@cmnl.pr.gov.br)  
Fone: (42) 3637-1202



## MEMORANDO

De: Comissão Permanente de Licitações

Para: Procurador Jurídico

Ref.: Modalidade de licitação

Data: 14 de junho de 2019, Nova Laranjeiras – PR

Prezado,

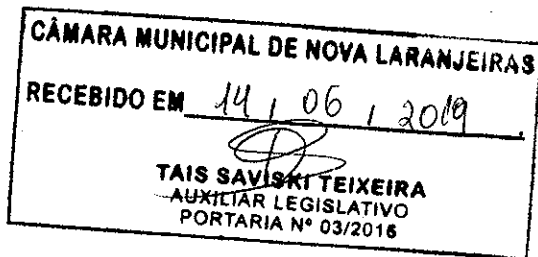
Com base nos orçamentos anexos, solicito que seja emitido parecer jurídico sobre a possibilidade de dispensa licitatória, para a aquisição de 06 (seis) cadeiras de escritório para a Câmara Municipal de Nova Laranjeiras.

Atenciosamente,

**TAIS SAVISKI TEIXEIRA**

Presidente da Comissão Permanente de Licitações  
(Decreto Nº 06/2019)

PARECER JURÍDICO, 14 DE JUNHO DE 2019.



Dispõe sobre a possibilidade de dispensa de licitação, modalidade de contratação direta, para contratação de empresa para aquisição de 06 (seis) cadeiras de escritório para a Câmara Municipal de Nova Laranjeiras.

O procurador jurídico subscrevente, na condição de assessor incumbido a prestação das atividades de assessoramento jurídico da Câmara de Vereadores de Nova Laranjeiras-PR, vem apresentar o seu parecer jurídico sobre o pedido de dispensa de licitação, para contratação de empresa para aquisição de 06 (seis) cadeiras tipo escritório para a Câmara Municipal de Nova Laranjeiras.

Cumprе ressaltar que o presente parecer tem cunho exclusivamente jurídico, não cabendo a este procurador analisar os aspectos de competência técnica e administrativa.

É o relatório.

Como toda regra tem sua exceção, o Estatuto de Licitações permite como ressalva à obrigação de licitar, a contratação direta através de processos de dispensa e inexigibilidade de licitação, desde que preenchidos os requisitos previstos na lei.

Dispensa de licitação é a possibilidade de celebração direta de contrato entre a Administração e o particular, nos casos estabelecidos no art. 24, da Lei 8.666/93.

Observa-se que a lei enumerou expressamente as hipóteses de dispensa de licitação, sendo este rol taxativo. Neste sentido, as lições do renomado Jessé Torres Pereira Júnior<sup>1</sup>:

"As hipóteses de dispensabilidade do art. 24 constituem rol taxativo, isto é, a Administração somente poderá dispensar-se de realizar a competição se ocorrer uma das situações previstas na lei federal. Lei estadual, municipal ou distrital, bem assim regulamento interno da entidade vinculada não poderá criar hipótese de dispensabilidade".

<sup>1</sup> PEREIRA JÚNIOR, Jessé Tores. Comentários à lei das licitações e contratações da administração pública, 6. ed., Renovar, Rio de Janeiro, 2003, P. 102.

Além disso, ressalte-se que, nestes casos relacionados pela legislação, há a discricionariedade da Administração na escolha da dispensa ou não do certame, devendo sempre levar em conta o interesse público. Muitas vezes, o administrador opta pela dispensa, posto que, como afirma o ilustre Marçal Justen Filho<sup>2</sup>, "os custos necessários à licitação ultrapassarão benefícios que dela poderão advir".

O mestre Marçal Justen Filho<sup>3</sup> versa precisamente sobre os motivos que levam a dispensa da licitação:

"a dispensa de licitação verifica-se em situações em que, embora viável competição entre particulares, a licitação afigura-se inconveniente ao interesse público. (...). Muitas vezes, sabe-se de antemão que a relação custo-benefício será desequilibrada. Os custos necessários à licitação ultrapassarão benefícios que dela poderão advir."

Para a professora Vera Lúcia Machado<sup>4</sup>:

"a dispensa é figura que isenta a Administração do regular procedimento licitatório, apesar de no campo fático ser viável a competição, pela exigência de vários particulares que poderiam oferta o bem ou serviço."

É de se inferir das transcrições acima que a dispensa de licitação, prevista no art. 24 da Lei 8.666/93, só deve ocorrer por razões de interesse público, como no caso em análise. Obviamente, nesses casos, a realização da licitação viria tão-somente sacrificar o interesse público, motivo pelo qual o legislador concedeu ao administrador a faculdade de dispensar o certame nos casos expressamente previstos.

A Lei nº 8.666/93, no inciso II do artigo 24, dispensa a licitação por considerar que o valor da contratação não compensa os custos para a Administração com o procedimento licitatório.

Essa dispensa por valor (pequeno valor) não pode ultrapassar a 10% do limite previsto para modalidade convite, nos casos de compras e outros serviços, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possam ser realizadas de uma só vez.

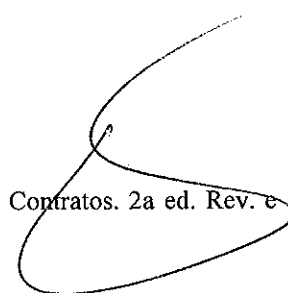
Conforme a Lei 8.666/93, a seguir citada:

---

<sup>2</sup> Ob. Cit. P. 230

<sup>3</sup> Ob. Cit. P. 234.

<sup>4</sup> MACHADO DAVILA. Vera Lúcia. Temas Polêmicos sobre Licitações e Contratos. 2a ed. Rev. e Ampl. São Paulo: Malheiros, 1995, P. 76.



Art. 24. É dispensável a licitação:

II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;

Da análise do dispositivo acima transcrito, constata-se que para as despesas de pequeno valor, nos termos do art. 24, II, da Lei 8.666/93, a administração pode dispensar o processo licitatório, haja vista a simplicidade e a pequena relevância dessas contratações.

Isso porque o legislador entendeu que o valor da contratação, abaixo de R\$ 17.600,00 para serviços e compras e de R\$ 33.000,00 para obras e serviços de engenharia, não justifica o dispêndio de parcela significativa de recursos em rigorosos e minuciosos mecanismos de controle – Decreto Lei 9.412/2018.

Assim, em observância aos princípios da eficiência, da razoabilidade, da proporcionalidade e da economicidade, nas hipóteses dos incisos I e II do art.24 da lei de Licitações, o gestor pode dispensar o processo licitatório nos casos citados acima.

Sendo assim, considerando que os bens que se pretende adquirir – 06 (seis) cadeiras de escritório – não ultrapassam os valores previstos no caso de dispensa de licitação, tomando por base os orçamentos anexos, vislumbra-se que é cabível a dispensa licitatória nos termos da legislação vigente.

Em razão do exposto, considerando que o valor a ser contratado é inferior ao limite estabelecido no inciso II, art. 24, da Lei 8666/93, a procuradoria opina pela dispensa de licitação.

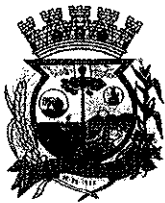
É o parecer jurídico

S.M.J

Nova Laranjeiras (PR), 14 de junho de 2019.

**DIOGO HENRIQUE SOARES**  
**PROCURADOR JURÍDICO**  
**OAB/PR 48.438**





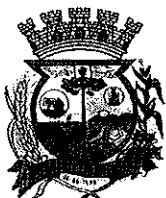
Câmara Municipal de Nova Laranjeiras  
Estado do Paraná  
CNPJ nº. 95.587.663/0001-60  
Rua Rio Grande do Sul, nº. 2122, Centro – CEP: 85350-000  
E-mail: [contato@cmnl.pr.gov.br](mailto:contato@cmnl.pr.gov.br) / [legislativo@cmnl.pr.gov.br](mailto:legislativo@cmnl.pr.gov.br)  
Fone: (42) 3637-1202

---



# PROJETO BÁSICO

AQUISIÇÃO DE CADEIRAS PARA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA  
LARANJEIRAS



Câmara Municipal de Nova Laranjeiras  
Estado do Paraná  
CNPJ nº. 95.587.663/0001-60  
Rua Rio Grande do Sul, nº. 2122, Centro – CEP: 85350-000  
E-mail: [contato@cmnl.pr.gov.br](mailto:contato@cmnl.pr.gov.br) / [legislativo@cmnl.pr.gov.br](mailto:legislativo@cmnl.pr.gov.br)  
Fone: (42) 3637-1202



## **PROJETO BÁSICO**

### **1 - DADOS DA INSTITUIÇÃO**

ÓRGÃO: Câmara Municipal de Nova Laranjeiras

Nº DO CNPJ: 95.587.663/0001-60

ENDEREÇO: Rua Rio Grande do Sul, 2122, centro.

CIDADE: Nova Laranjeiras – PR

### **2 - DESCRIÇÃO DO PROJETO**

#### **TÍTULO DO PROJETO**

Aquisição de cadeiras para a Câmara Municipal de Nova Laranjeiras.

#### **IDENTIFICAÇÃO DO OBJETO**

Aquisição de 06 (seis) cadeiras de escritório com as seguintes especificações básicas: cadeira tipo escritório/presidente, giratória, com braços, regulagem de altura, encosto alto.

#### **PRINCIPAIS AÇÕES**

A empresa contratada deverá fornecer à Câmara Municipal 06 (seis) cadeiras de escritório.

### **3 - JUSTIFICATIVA**

A aquisição das cadeiras justifica-se pelo fato de que as cadeiras da Câmara Municipal estão velhas e em condições precárias de uso. Assim, a aquisição de cadeiras novas, irá proporcionar mais conforto aos funcionários no desenvolvimento de suas funções.



#### **4 - CARACTERÍSTICAS E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS MÍNIMAS DO PROJETO:**

##### **a) DA LICITAÇÃO**

Considerando o valor dos orçamentos e parecer jurídico, anexos ao projeto, sugerimos a elaboração de Processo Administrativo de DISPENSA DE LICITAÇÃO, nos termos do art. 24, inciso II da Lei nº. 8.666/93 e Decreto 9.412/2018, que estabelece ser dispensável a licitação para outros serviços e compras, que não sejam obras e serviços de engenharia, de valor até 10% (dez por cento) do previsto na alínea "a", inciso II do art. 23 da mesma Lei.

#### **5 - FORMAS E PRAZOS PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS**

O pagamento será realizado em parcela única mediante entrega dos produtos e emissão de nota fiscal.

#### **6 - ESTIMATIVA DE CUSTO**

A estimativa do custo foi realizada através da solicitação de 05 (cinco) orçamentos:

- GUERRA ELTROMÓVEIS: R\$ 3.120,00 (três mil cento e vinte reais).
- ELETROMÓVEIS: R\$ 4.680,00 (quatro mil seiscentos e oitenta reais).
- CAROL PRESENTES E INFORMÁTICA: R\$ 4.680,00 (quatro mil seiscentos e oitenta reais).
- LOJAS MM: não obteve-se resposta.
- LOJAS MERLIN: não obteve-se resposta.




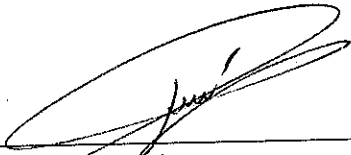
Câmara Municipal de Nova Laranjeiras  
Estado do Paraná  
CNPJ nº. 95.587.663/0001-60  
Rua Rio Grande do Sul, nº. 2122, Centro – CEP: 85350-000  
E-mail: [contato@cmnl.pr.gov.br](mailto:contato@cmnl.pr.gov.br) / [legislativo@cmnl.pr.gov.br](mailto:legislativo@cmnl.pr.gov.br)  
Fone: (42) 3637-1202

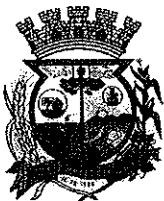


**7 – DECLARAÇÃO:**

Declaramos que este Projeto Básico está de acordo com a Lei nº 8.666 de 21.06.93.

Nova Laranjeiras - PR, 14 de junho de 2019.

SOLICITANTE	APROVADO
	



Câmara Municipal de Nova Laranjeiras  
Estado do Paraná  
CNPJ nº. 95.587.663/0001-60  
Rua Rio Grande do Sul, nº. 2122, Centro – CEP: 85350-000  
E-mail: [contato@cmnl.pr.gov.br](mailto:contato@cmnl.pr.gov.br) / [legislativo@cmnl.pr.gov.br](mailto:legislativo@cmnl.pr.gov.br)  
Fone: (42) 3637-1202

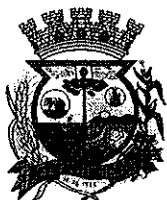


## DESPACHO DA AUTORIDADE

Acolho o Projeto Básico e AUTORIZO Processo Administrativo de DISPENSA DE LICITAÇÃO, nos termos do art. 24, inciso II da Lei nº. 8.666/93 e Decreto 9.412/2018 para a aquisição de seis cadeiras de escritório para a Câmara Municipal de Nova Laranjeiras.

Nova Laranjeiras, em 14 de junho de 2019.

  
**CLECIANDRO VERONEZE**  
Presidente da Câmara Municipal



Câmara Municipal de Nova Laranjeiras  
Estado do Paraná  
CNPJ nº. 95.587.663/0001-60  
Rua Rio Grande do Sul, nº. 2122, Centro – CEP: 85350-000  
E-mail: [contato@cmnl.pr.gov.br](mailto:contato@cmnl.pr.gov.br) / [legislativo@cmnl.pr.gov.br](mailto:legislativo@cmnl.pr.gov.br)  
Fone: (42) 3637-1202



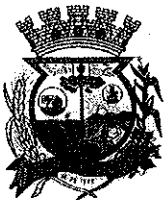
## DESPACHO DA PRESIDENTE DA COMISSÃO

Tendo em vista a solicitação e o despacho autorizativo do Senhor Presidente da Câmara Municipal de Nova Laranjeiras, na qualidade de presidente da comissão permanente de licitações, instaurou o presente processo administrativo de DISPENSA DE LICITAÇÃO, determinando desde já, a autuação do mesmo.

Nova Laranjeiras, em 14 de junho de 2019.

**TAIS SAVISKI TEIXEIRA**

Presidente da Comissão Permanente de Licitações  
(Decreto Nº 06/2019)



Câmara Municipal de Nova Laranjeiras  
Estado do Paraná  
CNPJ nº. 95.587.663/0001-60  
Rua Rio Grande do Sul, nº. 2122, Centro – CEP: 85350-000  
E-mail: [contato@cmnl.pr.gov.br](mailto:contato@cmnl.pr.gov.br) / [legislativo@cmnl.pr.gov.br](mailto:legislativo@cmnl.pr.gov.br)  
Fone: (42) 3637-1202



## CERTIDÃO

Certifico, para os devidos fins que se fizerem necessários, que nesta data autuei o presente processo de dispensa de licitação Nº 15/2019, conforme determinação do Presidente desta Casa de Leis.

Nova Laranjeiras, em 14 de junho de 2019.

**TAIS SAVISKI TEIXEIRA**

Presidente da Comissão Permanente de Licitações